

Assunto: 2ª Revisão do Orçamento 2019 e das Grandes Opções do Plano

Proposta Nº 811-2019 [DAPECO]

Pelouro: 1. FINANÇAS, PATRIMÓNIO E COMPRAS, OBRAS MUNICIPAIS, COMUNICAÇÃO E CULTURA

Serviço Emissor: 1.5 Auditoria, Planeamento, Estudos e Controlo Orçamental

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que se revela oportuno adequar o Orçamento e Grandes Opções do Plano do ano 2019, procedendo à execução duma revisão orçamental;

Considerando que as revisões orçamentais têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental;

Considerando a necessidade de inscrição de novas rubricas e respeitando os princípios consignados nos pontos 3.1., 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual;

Considerando que a regra de equilíbrio orçamental definida no Art.º 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, se encontra cumprida;

Considerando que, nos termos das alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal as revisões às Opções do Plano e do Orçamento;

Assim, ao abrigo dos supramencionados preceitos legais, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a proposta de revisão ao Orçamento e Opções do Plano de 2019, que se anexa à presente e desta faz parte integrante, e que totaliza o valor de (-) 3.301.400.62€, tanto em redução da receita, como na redução de despesa.
2. Sob condição de aprovação do previsto no ponto anterior, submeter a presente proposta de revisão ao Orçamento e Opções do Plano de 2019, à Assembleia Municipal, para a respetiva aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.